



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO
[N.º51/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
69898	CHEANG SAM I	89001	NG CHEOK IENG
53840	IONG LAI IENG	76318	CHIO IAT SIM
105985	CHOI CHAI HOU	110416	TANG CHENG CHEONG
85709	LEONG MAN SIO	70049	TAM CHAN YU
89230	WONG CHENG MAN	106817	LIO WAI KIN
107017	CHEANG SAO KUAN	*116744	*BERNARDETE FAN
87749	TAM CHI MENG	80028	AU HOU LAM
82288	LEUNG CHUEN	*100938	*CHEONG SOK HAN
*117875	*SO IN KAM	79554	LEONG KA FAI
82703	KOU SIO KIN	80316	CHAN CHOI WAN
99181	LEONG IONG KUAN	70380	YAU KAM HUNG
118084	IONG KIN MAN	91589	CHAN PAK LEONG
80064	WONG KA LUN	119503	MA HEONG TONG
86386	WONG MAN CHONG	97655	AO WAI KUAN
90928	TOU KA IAN	74903	LEONG KIT HANG
75258	TAM CHI MAN	89968	VONG IOK LIN
51790	CHEANG CHI CHONG	108211	VONG TAT IEONG
117032	LEI IAT LEONG	91868	VONG SOI LIN
126204	LAO CHAN U	102001	CHAN KA WAI
74463	HO MENG LOU	89792	LEI LEI TENG
107888	LAM KIT LAN	92231	LAI SU VENG
102918	LEI WENG IN	102919	LEI WENG LONG
89608	TAM WAI KENG	71588	TAI IOK FAI
52858	CHEANG MAN HOU	113075	IEONG SUT IENG
117430	SAM LEI VONG	85601	TERESA
114190	CHAN UN FONG	80458	CHAN U
*121690	*FAN TENG VA	109625	CHEONG WAI CHON
115015	LEE KUAI FAN	67428	PAT NGAN WAN
118014	PEREIRA ARAUJO		LIO KAM TEK
	CONSTANTINO	72672	HO CHI WAI
	RAIMUNDO		
74432	LEI CHAN SENG	80575	LEONG I LIN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 14 de Março de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

23 de Fevereiro de 2012